



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.439, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde à época solicitou abertura de PAD em face do servidor **JOSELIO PAIXÃO DOS SANTOS**, pelas razões contidas no processo administrativo n.º **11403/2019**.

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (**COPPAD**), emitiu mandado de citação para que o servidor no prazo de 10 dias fosse apresentado defesa escrita. Decorrido o prazo a defesa não foi apresentada, sendo nomeado defensor dativo.

CONSIDERANDO que o Defensor Dativo não logrou êxito em contato com o servidor, nem tão pouco demonstrou interesse em apresentar sua defesa, conforme mensagem via whatsapp.

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concluiu que a conduta praticada pelo servidor configura inassiduidade Habitual e procedimento desidioso, cabendo pena de **DEMISSÃO** conforme disposto nos artigos 234 incisos III, IX e no 236, com agravantes do artigo 244 incisos II, IV do Estatuto do Servidor;

DECRETA:

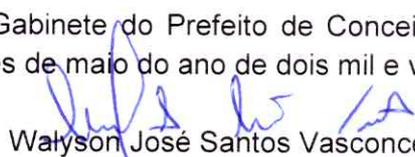
Art. 1.º - Fica aplicado à penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSELIO PAIXÃO DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula n.º 8163, nomeado através do Decreto n.º 3.910 em 25 de abril de 2007, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringir o artigo **234 incisos III, IX** e 236 com agravante disposto no artigo **244 incisos II, IV** constante no Estatuto dos servidores públicos deste Município. Tudo em conformidade processo administrativo n.º **11403/2019**.

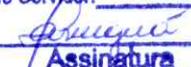
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

| |
|---|
| Prefeitura de Conceição da Barra - ES |
| Gabinete do Prefeito |
| Publicado no <u>mural PmCB</u> |
| Em <u>05 105 2021</u> |
| Matricula do Servidor: <u>10503</u> |
|  Assinatura |